ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.281/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$37.100,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de pagamento esporte e lazer
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00

07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.100,00
TOTAL:.....R$37.100,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$12.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$100,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.31.00 – Prem. Culturais, cient. Desport. e outras.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$37.100,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Publicado por:

Luciani Fernandes
Código Identificador:3B059F46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2012. Edição 0725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/